



010514

010514

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1056/2008

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei Complementar n. 239/98.

Art. 1.º O artigo 111, *caput*, da Lei Complementar n. 239/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111. Será concedida licença à funcionária gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de novembro de 2007.


VALTER MIANA
Vereador-Autor